

## **Proposta de medidas de atualização tarifária para 2026 no Porto de Leixões**

O presente documento tem como objetivo dar conhecimento à Comunidade Portuária de Leixões, da proposta de medidas de atualização tarifária para o próximo ano, a submeter à aprovação pela AMT – Autoridade da Mobilidade e dos Transportes.

A formulação da presente proposta teve como fatores determinantes os seguintes:

- as orientações sobre a política tarifária dos portos fixadas pela AMT para Administrações Portuárias, de promoverem atualizações tarifárias, caso tenham registado taxas de rentabilidade inferiores à Taxa de Rentabilidade de Referência, como foi o caso da APDL;
- o IHPC – Índice Harmonizado de Preços no Consumidor para o final de 2025 de +1,9%, estimado no Boletim Económico de junho do Banco de Portugal;
- o Parecer 72/AMT/2024 da AMT à proposta de Regulamento de Tarifas para 2025 dirigido à APDL;
- a necessidade de garantir receitas que permitam gerar fluxos para financiar os investimentos e assegurar o cumprimento dos rácios de rentabilidade e eficiência operacional impostos pela tutela acionista.

Tendo em conta os fatores mencionados, as alterações propostas em concreto são as seguintes:

### **1. TUP Navio:**

- Atualização em +1,9%;

### **2. Pilotagem:**

- Aumento extraordinário da tarifa de pilotagem em 3,5% resultante do acordo entre os portos portugueses relativo à adoção de um regime de pré-reforma para pilotos, para além da atualização em +1,9%;

### **3. Reboque:**

- Atualização em +1,9%;

- Fusão do escalão GT<1000 com o escalão 1000<GT<4999, aplicando-se a tarifa desse escalão aos atuais dois segmentos.
- Alteração da redução aplicada a “rebocador em atenção” de 50% para 40%.

#### **4. Tarifas de Tráfego de Passageiros:**

- Atualização em +1,9%;
- Criação de tarifa com a seguinte descrição: “pelo serviço de gestão e manuseamento de bagagens, incluindo o seu embarque ou desembarque, é devida a tarifa no valor de 9,1302 euros por passageiro, exceto se este estiver em trânsito.”
- Restruturação da tarifa de tráfego de passageiros igualando o valor de passageiros em trânsito e passageiros de embarque/desembarque, que passa a ser de 4,0188 euros por passageiro, em função de análise comparativa do setor, procurando a autonomização dos custos associados ao serviço de gestão e manuseamento de bagagens.

#### **5. Tarifas de Amarração, Armazenagem e Uso de Equipamentos:**

- Atualização em +1,9%;

#### **6. Tarifas de Recolha de Resíduos:**

- Atualização em +1,9%;

#### **7. Tarifas de Fornecimentos:**

- Água e energia elétrica - atualização em função do tarifário dos fornecedores dos serviços à APDL, na altura em que aquela ocorrer;
- Atualização das restantes tarifas de fornecimento em +1,9%;

#### **8. Taxas de Ocupação de Espaços Portuários:**

- Atualização em função do índice de atualização previsto na respetiva Ordem de Serviço.

Apresenta-se de seguida uma breve justificação para as alterações enumeradas acima, ao nível da Pilotagem e do Reboque.

- Pilotagem:

O exercício da profissão de piloto é de natureza penosa e desgastante, o que, associado, por um lado, ao aumento da idade natural e à correspondente diminuição das respetivas aptidões físicas e, por outro, ao aumento crescente da dimensão e complexidade técnica dos navios, acarreta um maior risco de acidentes e uma menor qualidade do serviço, sendo esta uma profissão com registo de elevado índice de sinistralidade, incapacidade temporária e permanente, não sendo uma profissão compatível com a condição física habitualmente associada a pessoas com mais de 60 anos de idade. Perante estes desafios, assumiu-se em reunião da Associação de Porto de Portugal a importância da adoção de um regime de pré-reforma, que permita a salvaguarda do interesse público e a proteção dos trabalhadores da carreira técnica de pilotagem ao serviço das Administrações Portuárias. A estimativa de custos anuais nos próximos 10 anos, horizonte temporal desta medida, atinge 18,7 milhões de euros na totalidade dos portos portugueses. De forma a garantir a total neutralidade financeira do acordo nesse horizonte temporal, cada Administração Portuária irá efetuar uma proposta extraordinária de atualização das tarifas de Pilotagem, para além da atualização ordinária decorrente da aplicação do índice de atualização previsto nas orientações da Autoridade para a Mobilidade e Transportes (AMT), de forma única em 2026 e na magnitude suficiente para acomodar a aplicação desta medida. A determinação da percentagem de aumento extraordinário em 2026 por cada Administração Portuária, necessária para acomodar este impacto, teve por base o cálculo da receita suficiente para compensar essa estimativa de custo apurado. No caso específico da APDL, a estimativa de custo ascende a 1 756 035 para o período de 10 anos, sendo necessária uma atualização extraordinária em 2026 de +3,5% das tarifas para que as receitas de pilotagem durante os 10 anos possam acomodar o custo associado ao acordo de pré-reformas.

- Reboque:

- Relativamente ao Reboque, propõe-se a fusão do escalão GT<1000 com o escalão 1000<GT<4999, aplicando-se a tarifa desse escalão aos atuais dois segmentos. Esta proposta resulta do facto de não existirem manobras com recurso a rebocador para navios inferiores a 1000 GT, dado que, regra geral, são dispensados.

- A alteração da redução aplicada a “rebocador em atenção” de 50% para 40% resulta da constatação pela APDL de que o diferencial de custo entre a prestação efetiva da manobra e a “atenção” representa cerca de 10% dos custos, maioritariamente associados a combustível utilizado na manobra, uma vez que apesar do rebocador não ser utilizado, está disponível para essa manobra. Considerando adicionalmente as orientações da AMT para a correção de défice na tarifa de reboque, que representou em 2024 cerca de 400 mil euros, pretende-se ajustar a tarifa efetiva após aplicação da redução relativa à “atenção”, ao custo efetivo de prestação do serviço.

No caso de a Direção da Comunidade Portuária de Leixões entender oportuno, a APDL está disponível para esclarecimentos sobre esta proposta de atualização tarifária.

Leça da Palmeira, 27 de junho de 2024